

Publique-se.
Em 08/03/17.
JRB

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Artur

ATO CONJUNTO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 2 , DE 2017

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Mista de Desburocratização criada pelo Ato Conjunto nº 3, de 2016, destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL e o PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 22 de dezembro de 2017, o prazo de funcionamento da Comissão Mista de Desburocratização criada pelo Ato Conjunto nº 3, de 2016, destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de março de 2017.


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal


Deputado **RODRIGO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados